

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

REALIZADA EM 25/01/2021

Ata da reunião do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), associação civil com sede em Brasília/DF, lavrada em forma de sumário.

- 1. Data, hora e local:** Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021, foi realizada virtualmente, através de videoconferência, a reunião do Conselho de Administração da CBTri. Sendo assim, às dezenove horas reuniram-se os membros do Conselho para deliberar sobre os temas da pauta.
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação da reunião do Conselho de Administração foi enviado por e-mail aos seus membros, no dia 06 de janeiro de 2021.
- 3. Participantes**

Membros do Conselho de Administração

- I. Alberto Lopes
- II. Alexandre Luna
- III. Armando Barcellos
- IV. Bruno Nóbrega
- V. Caroline Gomes
- VI. Cleber Castro
- VII. Ernesto Pitanga
- VIII. Mariana Ohata
- IX. Rolnan Gueiros

Equipe técnica da Confederação Brasileira de Triathlon e convidados

- I. Ana Paula Terra
- II. Isabella Freitas
- III. Michel Cutait
- IV. Pedro Henrique Mendonça
- V. Virgilio de Castilho

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org



4. Pauta:

- I. Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do CADMIN CBTri;
- II. Aprovação de Política de Transferência de Atletas;
- III. Proposição de trabalho de revisão estatutária - participação técnica jurídica – Pedro Henrique Mendonça;
- IV. Estudo de prioridades a serem abordadas no ano de 2021 - Planejamento Estratégico – participação técnica – Michel Cutait;
- V. Calendário e Regulamento de Campeonatos 2021;
- VI. Assuntos gerais

Às dezenove horas, o presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon, Ernesto Pitanga, dá início à reunião.

Ernesto dá boas-vindas aos novos membros do Conselho de Administração, eleitos e com mandato que se iniciou em 04/01/2021.

Virgílio de Castilho enumera os itens da pauta, enviada por e-mail através do Edital de Convocação, em 06/01/2020, e divulgada através do site institucional da Confederação.

I. Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CADMIN CBTri

Virgílio explana sobre as datas propostas para a realização das reuniões bimestrais ao longo de 2021, enviadas previamente por e-mail a todos os membros deste Conselho.

Deliberação: o novo calendário de reuniões é aprovado por unanimidade, sendo:

- 25 de janeiro
- 01 de março
- 03 de maio
- 05 de julho
- 20 de setembro
- 22 de novembro

II. Aprovação de Política de Transferência de Atletas

Apresentação do documento (anexo 1), elaborado sobre nova política de transferência entre Federações Estaduais previamente enviado por e-mail, que permite ao atleta maior liberdade de escolha com relação à sua filiação.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a nova política de transferência dos atletas, perdendo a validade qualquer outra norma anterior referente a este tema.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

III. Proposição de trabalho de revisão estatutária - participação técnica jurídica – Pedro Henrique Mendonça

Dr. Pedro Mendonça explana sobre o Programa de Integridade que será implementado pelos representantes do escritório de advocacia Camargos Advogados, explicando brevemente suas etapas e como serão conduzidos os trabalhos. A existência desse programa elevará o nível de Governança da Confederação.

Após avanços na implementação do Programa de Integridade, será dado início a um processo amplo de revisão do estatuto da CBTri, o qual já considerará elementos identificados na implementação do Programa

Dra. Ana Terra faz explanações sobre benefícios deste trabalho de modernização à CBTri, ressaltando que um dos grandes benefícios de um Programa de Integridade é o fortalecimento das instâncias decisórias.

Virgílio agradece e complementa externando o desejo de garantir a solidez dos pilares da Confederação, sendo essa garantia um dos legados para CBTri.

IV. Estudo de prioridades a serem abordadas no ano de 2021 - Planejamento Estratégico – participação técnica – Michel Cutait

Virgílio informa que o planejamento macro do trabalho já está finalizado e o próximo passo é a criação de grupos de trabalho para apresentação das prioridades ao Conselho de Administração.

Primeiro projeto: núcleo de desenvolvimento de detecção de talentos

Virgílio solicita aos membros deste Conselho sugestões futuras de possíveis projetos a serem inseridos no Planejamento Estratégico 2021 - 2028. Solicita também que os representantes das Federações no Conselho de Administração, Cleber Castro e Rolnan Gueiros, levem o tema aos demais presidentes e retornem a este Conselho as sugestões apresentadas.

Michel apresenta conceito e execução do Planejamento Estratégico.

V. Calendário e Regulamento de Campeonatos 2021

Os regulamentos e as normas elaborados foram apresentados às Comissões de Treinadores e de Atletas, tendo sido aprovados pela primeira e com solicitação de vistas pela segunda.

Beto Lopes ratifica disposição estatutária que os regulamentos e normas dos campeonatos devem preceder a produção do calendário, pois, o número de eventos de cada modalidade é baseado nestes, além de terem que ser elaborados em conjunto com a Comissão de Atletas e divulgados somente após aprovação final deste Conselho de Administração.

Cleber explica sobre a pesquisa criada pela Comissão de Atletas para mensurar a satisfação dos atletas com relação ao calendário.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

Sugestões baseadas no resultado da pesquisa:

- Realização de pelo menos uma prova (ou outras atividades como curso, por exemplo) em cada região do país;
- Verificação do formato da competição que mais se adequa a determinada modalidade, ao contexto e à estratégia;
- Deslocar a data das provas para o segundo semestre, quando possível.

Armando relembra as premissas consideradas para a elaboração do Calendário de Provas de 2021, em resposta à pesquisa apresentada. Informa também que solicitou, previamente, o calendário de provas de 2021 a todas as Federações Estaduais.

Virgilio argumenta que a pesquisa poderia ter sido desenvolvida em parceria com a CBTri, que é parte interessada no processo, através das reuniões do Conselho de Administração, criando então uma pesquisa oficial da Confederação.

Carolline Gomes questiona sobre premiação em dinheiro no final do circuito de Paratriathlon (atualmente, a premiação em dinheiro é concedida apenas nas modalidades Triathlon Standard, e Long Distance). A questão será avaliada e posteriormente a CBTri informa da possibilidade desta sugestão ainda para o ano de 2021 ao Conselho de Administração.

Deliberação: Aprovação por unanimidade das seguintes alterações no Calendário e Regulamentos:

- Inclusão de mais provas no Duathlon Sprint – totalizando cinco provas com dois descartes (mantendo o Duathlon Standard como prova de etapa única)
- Cancelamento da prova de Triathlon Infantil, que se realizaria em 30/01/2020, em Pirassununga/SP
- Provas de Aquathlon infantil serão incorporadas a todas as provas de Aquathlon.
- Serão mantidas as três etapas do campeonato de Long Distance. Todas as etapas terão igualdade de peso. O critério de desempate será criado pela área técnica da Confederação, deverá ser apresentado para a Comissão de atletas e posteriormente aprovado por este Conselho de Administração;
- Alterações no regulamento do brasileiro Infantil (Armando ficou de informar Rodrigo Milazzo para proceder com estas).

VI. Assuntos gerais

Cobrança de DAYUSE: análise com relação aos descontos deliberados pela Confederação devido à pandemia de coronavírus.

Deliberação: a taxa de DAYUSE, com exceção à prova de São Paulo em que as inscrições já se esgotaram, serão analisadas individualmente, caso a caso, pela CBTri e os organizadores.

Sem mais para o momento, o presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon, Sr. Ernesto Teixeira Pitanga, dá por encerrada a reunião.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

Anexo 1.

NORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Art. 1º - Nos termos do Capítulo III - DOS PODERES, Seção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Art. 29, § 4º, Inciso XVIII do Estatuto da CBTri, o Conselho de Administração institui as Normas de Transferências de Atleta da CBTri, que vem a ser um conjunto de disposições que regulam a transferência entre Federações filiadas, além de outras providências, tendo por base os princípios emanados desta Confederação e regras da World Triathlon.

Art. 2º - A transferência de atletas para entidades estrangeiras ou de atletas estrangeiros para entidades nacionais, far-se-á por intermédio da Confederação Brasileira de Triathlon, com estrita observação das regras da World Triathlon e da legislação em vigor.

Art. 3º - Não há necessidade de formalizar processo de transferência de um ano para o outro, ou seja, de uma temporada para outra. Ao término de toda temporada, todo atleta estará apto e livre para realizar seu registro federativo por qualquer umas das entidades filiadas à Confederação Brasileira de Triathlon.

Art. 4º - Será permitido ao atleta realizar transferência entre Federações dentro de uma mesma temporada.

Paragrafo único: Quando da transferência de atletas entre Federações em uma mesma temporada, esta deverá ser solicitada pelo atleta interessado em formulário eletrônico preenchido no website/sistema da CBTri, através dos seguintes dados:

- a) Nome Completo;
- b) Número de CPF;
- c) Federação de origem;
- d) Federação de destino;
- e) Motivação para transferência (pesquisa);
- f) E-mail;
- g) Celular.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

Art. 5º - Não haverá cobrança de taxa de transferência, em qualquer hipótese.

Art. 6º - No prazo de duas (02) semanas de recebido o formulário devidamente preenchido, a CBTri encaminhará e-mail a Federação de origem e a Federação de destino, com o atleta solicitante em cópia, dando ciência do processo de transferência e aguarda parecer das Federações envolvidas, no prazo de uma (01) semana, com aceite ou indeferimento destas. Após esgotado o prazo estipulado e todas as tentativas de contato com o representante da Federação, a aprovação de transferência será imediata.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas neste artigo e seus parágrafos, importará na paralisação do processo de transferência, não se contando prazos para todo e qualquer efeito, até que se cumpra as exigências.

Art. 8º - Enquanto estiver sujeito ao processo de transferência, sem que tenha sido homologado, o atleta não poderá participar de competições oficiais das Federações de destino, exceto os casos autorizados pela CBTri para participação em eventos de cunho oficial.

Art. 9º - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades ou de inexatidão nas informações prestadas, poderá dar causa à anulação do processo de transferência, mantendo-se o vínculo com a entidade de origem. A irregularidade é passível de penalidades, na forma da legislação desportiva, tanto o atleta como a entidade, se provado que esta tinha conhecimento do fato.

Art. 10º - Não se processará a transferência do atleta:

- a) Quando estiver indiciado perante a Justiça Desportiva ou no cumprimento de pena disciplinar por esta aplicada;
- b) Quando menor, se o requerimento não vier acompanhado da competente autorização da pessoa sob cuja guarda e dependência estiver o mesmo, com a respectiva comprovação.

Art. 11º - As Federações poderão elaborar as suas próprias Normas de Transferência de Atletas, desde que não conflitantes com as Normas da CBTri e da World Triathlon.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

Art. 12º - Os casos omissos poderão ser decididos pelo Conselho de Administração da CBTri ad referendum da Assembleia Geral, com direito a recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, através de sua Comissão Disciplinar.

Art. 13º - Estas Normas de Transferência de Atletas entram em vigor a partir desta data, revogando todas as outras normas anteriores que venham a tratar deste assunto.

Brasília, de 19 janeiro de 2021



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Ernesto Teixeira Pitanga



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

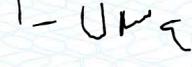
SHJB E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico
Brasília/DF - CEP: 71681-125 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon - www.triathlon.org

ATA_ROCA_25-01-2021_final.pdf

Código do documento adffee85-a8a5-4704-976c-9f6cfef12592



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Ernesto Teixeira Pitanga
ernestopitanga@hotmail.com
Assinou como parte |  |
|  | manoel alberto lopes dias
alberto@cargolineba.com.br
Assinou como parte |  |
|  | ARMANDO LUIZ BARCELOS DA SILVA
armando@cbtri.org.br
Assinou como parte |  |
|  | Bruno Cesar Carvalho Borges da Nobrega
bruno@ntsec.com.br
Assinou como parte |  |
|  | Mariana Ohata
contato@ohata.com.br
Assinou como parte | 
Mariana Ohata |
|  | Carolline Cristine Gomes Barbosa
carolline.gomes@hotmail.com
Assinou como parte |  |
|  | ROLNAN GUEIROS ROSAS
triathlonfepetri@gmail.com
Assinou como parte | 
ROLNAN GUEIROS ROSAS |
|  | CLEBER DE CASTRO SOUZA FILJO
cleber.arquivo@gmail.com
Assinou como parte |  |
|  | Alexandre Setúbal de Luna Freire
aslftriathlon@gmail.com
Assinou como parte |  |

Eventos do documento

07 Mar 2021, 22:39:57

Documento número adffee85-a8a5-4704-976c-9f6cfef12592 **criado** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (Conta 59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email :virgilio@cbtri.org.br. - DATE_ATOM: 2021-03-07T22:39:57-03:00

07 Mar 2021, 22:47:19

Lista de assinatura **iniciada** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (Conta 59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email: virgilio@cbtri.org.br. - DATE_ATOM: 2021-03-07T22:47:19-03:00

08 Mar 2021, 06:29:52

ERNESTO TEIXEIRA PITANGA **Assinou como parte** (Conta f88c2d6e-5ef0-4b40-a326-9e8da6fe635f) - Email: ernestopitanga@hotmail.com - IP: 187.68.212.108 (187-68-212-108.3g.claro.net.br porta: 26558) - Documento de identificação informado: 326.856.105-53 - DATE_ATOM: 2021-03-08T06:29:52-03:00

08 Mar 2021, 17:47:40

MARIANA OHATA **Assinou como parte** - Email: contato@ohata.com.br - IP: 177.118.187.80 (177-118-187-80.user.vivozap.com.br porta: 61892) - Documento de identificação informado: 844.318.731-04 - DATE_ATOM: 2021-03-08T17:47:40-03:00

08 Mar 2021, 18:12:26

ALEXANDRE SETÚBAL DE LUNA FREIRE **Assinou como parte** - Email: aslftriathlon@gmail.com - IP: 191.225.77.29 (29.77.225.191.isp.timbrasil.com.br porta: 29700) - Documento de identificação informado: 895.415.107-87 - DATE_ATOM: 2021-03-08T18:12:26-03:00

09 Mar 2021, 11:42:03

BRUNO CESAR CARVALHO BORGES DA NOBREGA **Assinou como parte** (Conta fd1b3ce1-d951-446e-9d1a-f875f88de194) - Email: bruno@ntsec.com.br - IP: 177.69.22.93 (177-069-022-093.static.ctbctelecom.com.br porta: 62016) - **Geolocalização: -15.786259055654206 -47.88880107542192** - Documento de identificação informado: 584.242.531-91 - DATE_ATOM: 2021-03-09T11:42:03-03:00

09 Mar 2021, 18:43:20

ROLNAN GUEIROS ROSAS **Assinou como parte** (Conta f4973527-c147-4e2d-b3f5-0fde7b59f020) - Email: triathlonfepetri@gmail.com - IP: 187.78.165.247 (187-78-165-247.user3p.veloxzone.com.br porta: 3088) - **Geolocalização: -8.025752599999999 -34.8811257** - Documento de identificação informado: 819.939.514-15 - DATE_ATOM: 2021-03-09T18:43:20-03:00

10 Mar 2021, 10:52:14

MANOEL ALBERTO LOPES DIAS **Assinou como parte** - Email: alberto@cargolineba.com.br - IP: 179.199.6.238 (179-199-6-238.user.veloxzone.com.br porta: 23012) - **Geolocalização: -12.971288669746745 -38.5119067866922** - Documento de identificação informado: 360.444.825-53 - DATE_ATOM: 2021-03-10T10:52:14-03:00

11 Mar 2021, 21:48:20

CAROLLINE CRISTINE GOMES BARBOSA **Assinou como parte** - Email: carolline.gomes@hotmail.com - IP: 189.40.102.97 (97.102.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 8486) - Documento de identificação informado: 092.427.184-16 - DATE_ATOM: 2021-03-11T21:48:20-03:00

11 Mar 2021, 22:02:37

VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (Conta 59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email: virgilio@cbtri.org.br. **ALTEROU** o signatário **cleber@e-xis.com.br** para **cleber.arquivo@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-03-11T22:02:37-03:00

11 Mar 2021, 22:06:28

ARMANDO LUIZ BARCELOS DA SILVA **Assinou como parte** (Conta ff010a18-84e6-43a8-85c7-99cb3dbb6f7a) -
Email: armando@cbtri.org.br - IP: 186.223.164.177 (badfa4b1.virtua.com.br porta: 27224) - Documento de
identificação informado: 937.092.507-49 - DATE_ATOM: 2021-03-11T22:06:28-03:00

11 Mar 2021, 23:40:32

CLEBER DE CASTRO SOUZA FILJO **Assinou como parte** - Email: cleber.arquivo@gmail.com - IP: 187.59.195.143
(187.59.195.143.static.host.gvt.net.br porta: 63540) - **Geolocalização: -12.962345858678468**
-38.409444774902944 - Documento de identificação informado: 863.857.395-20 - DATE_ATOM:
2021-03-11T23:40:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):14cdc2fdc58a18288d6bef4087192432170c34ea60bb9dc6c1d51fd43bfde94d

(SHA512):6d70678cc649790bfaac0e2725c0f199ded7b64681394f735340a5b9ee143e757df9079553a2aea55cb80eb4f744d96597e55b219e0f539cd8a3cc405d93e88

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign